



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

560

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONTRATADA: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1495/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça J.A. Correa nº 1, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Vlamir de Jesus Sandei, portador do CPF nº 020.841.828-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Rosário, nº 1870 – Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 44.803.922/0001-02, e isenta de inscrição estadual, neste ato representado por Carlos Alberto Joussef, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.800.389-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 051.802.028-25, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão 57/2019**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR** do **CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO Nº 57/2019**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **1495/2019**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade **Pregão**, registrado sob o nº **57/2019** e seus Anexos, tudo



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

526

fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde tem por OBJETO a garantia da cobertura dos custos assistenciais médico-hospitalares previstos em cláusula específica, através de rede assistencial própria ou credenciada, a preço pré-estabelecido, por prazo ilimitado, de todas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID 10, da Organização Mundial de Saúde, conforme o previsto no inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.656/98 e sua regulamentação, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS, vigente à época do evento, aos beneficiários da **CONTRATANTE** regularmente inscritos no presente plano, na forma e condições deste instrumento, através de formulário próprio, que anexo fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. O presente termo de aditamento seguirá a determinação do contrato original e, portanto, não terá diferenciação de mensalidade em função da faixa etária para os beneficiários com vínculo ativo junto à pessoa jurídica **CONTRATANTE**, uma vez que a mensalidade destes é estipulada por preço único.

3.2. O valor do reajuste proposto neste aditamento será de 15% (quinze por cento), alterando o valor inicial de R\$ 125,12 (cento e vinte e cinco reais e doze centavos) per capita para **R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos)**.

3.2.1 A coparticipação financeira do beneficiário será mantida nos moldes originais:

a) R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) do custo de todas as **CONSULTAS MÉDICAS** realizadas em consultório ou nos prontos atendimentos.

b) 20% (vinte por cento) do custo dos exames auxiliares de diagnósticos realizados em regime ambulatorial, inclusive os realizados nos prontos atendimentos, em caráter de urgência e emergência, limitados no valor máximo de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por procedimento realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 30/09/2021 e tendo como término a data de 29/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CORRESPONDENTES AO CONTRATO

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO** e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

507

Telefone (s): (15) 3285 - 8755

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Vlamir de Jesus Sandei

Cargo: Prefeito

CPF: 020.841.828-83 RG: 11.447.877

Data de Nascimento: 07/09/1959

Endereço residencial completo: Rua Marcos Marcuz, nº 480, Nova Tietê, Tietê

E-mail institucional: vlamirsandei@tiete.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitodetiete@gmail.com

Telefone (s): (15) 3285 - 8755

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Alberto Joussef

Cargo: Médico

CPF: 051.802.028-25 RG: 9.800.389-6

Data de Nascimento: 21/03/1958

Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1799, Apto 162,

Bairro dos Alemães, Piracicaba

E-mail institucional: thais.brunheira@unimedpiracicaba.com.br

E-mail pessoal: thais.brunheira@unimedpiracicaba.com.br

Telefone (s): (19) 3417-1800 / 3417-1811

Assinatura: _____

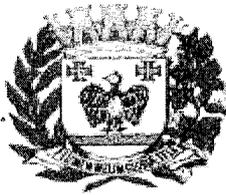
Dr. Carlos Alberto Joussef
Presidente
Diretor Operacional e Financeiro

Dr. Juciano César Padovani
Diretor de Promoção à Saúde

Leonardo Miguel Campos
RG 42.829.554 X
CPF 350.888.238-19

Cibele Aparecida Vieira
CPF 356 411 388-60
RG 44 528 595-3

w



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

168
C

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CONTRATADO: Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos

CONTRATO Nº: 90/2019

OBJETO: Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de Tietê e seus respectivos dependentes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê, 26 de agosto de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vlamir de Jesus Sandei

Cargo: Prefeito

CPF: 020.841.828-83 RG: 11.447.877

Data de Nascimento: 07/09/1959

Endereço residencial completo: Rua Marcos Marcuz, nº 480, Nova Tietê, Tietê

E-mail institucional: vlamirsandei@tiete.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitodetiete@gmail.com

w
P



Cooperativa de Serviços Médicos
 Rua do Rosário, 1870
 13400-186 Centro, Piracicaba - SP
 F. (19) 3436-8000

569

Acordo_Prefeitura de Tietê

TERMO DE ACORDO OPERACIONAL

A UNIMED DE PIRACICABA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, estabelecida à rua do Rosário, 1870 – Centro – nesta cidade de Piracicaba – SP e Município de Tietê, estabelecida à PC DR J A CORREA S/N – na cidade de Tietê – São Paulo, CEP 18500-000 daqui para frente denominados simplesmente **UNIMED** e PREFEITURA DE TIETÊ abaixo assinado por seus procuradores, resolvem de comum acordo, consignar nesse termo o que segue:

1. Consultas em urgência/emergência R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).
2. Consultas em consultório R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).
3. Mensalidade R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos) per capita.
4. Limite de coparticipação de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cobrança dos procedimentos e exames acima elencados.

Piracicaba, 08 de setembro de 2021.

Município de Tietê

UNIMED DE PIRACICABA – Soc. Coop. de Serv. Médicos

Dr. Carlos Alberto Joussef
 Presidente
 Diretor Operacional e Financeiro

Dr. Juliano César Moura
 Diretor de Promoção à Saúde

J
w